



**CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA ACESSO A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA ADVOGADOS ATINGIDOS PELO DESABAMENTO NA CIDADE DO RIO
DE JANEIRO E CHUVAS NA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO DA ADV CREDI**

- SER ADVOGADO INSCRITO NA SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA OAB.
- ESTAR EM DIA COM A ANUIDADE DA OAB-RJ ATÉ O EXERCÍCIO DE 2011 E NÃO POSSUIR RESTRIÇÕES CADASTRAIS.
- PREENCHER A FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA DISPONÍVEL NO SITE WWW.ADVCREDI.COM.BR – ASSOCIE-SE – FICHA CADASTRAL - PF, INDICANDO ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS COMERCIAIS O BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ATUAIS, E CASO POSSUA CARTÃO DE CRÉDITO, O NÚMERO E EMISSOR.
- ANEXAR CÓPIAS LEGÍVEIS DA CARTEIRA DA OAB/RJ, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE E ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA.
- O VALOR MÁXIMO DE CONCESSÃO DA LINHA ESPECIAL SERÁ DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) POR TOMADOR.
- PODERÁ SER CONCEDIDA CARÊNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES PARA O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E 15 (QUINZE) MESES PARA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO, SENDO DE EXCLUSIVA DECISÃO DO TOMADOR OPTAR PELO PRAZO DE CARÊNCIA E PARCELAMENTO, DISCRIMINANDO SUA DECISÃO EM CAMPO ESPECÍFICO NA PROPOSTA.
- A TAXA DE JUROS QUE SERÁ DE 1.9% A.M., FIXOS + IOF (0,38 no caso de cooperativa de crédito, sobre a operação).
- O VENCIMENTO DAS PARCELAS SERÁ TODO DIA 20 DE CADA MÊS, OU DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
- CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI COMPLEMENTAR 130/2009), A COOPERATIVA DOS ADVOGADOS – ADV CREDI, SOMENTE PODERÁ CONCEDER OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ASSOCIADOS, RAZÃO PELA QUAL TODOS OS TOMADORES DEVERÃO SE ASSOCIAR, ARCANDO COM A COTA DE CAPITAL INICIAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), ALÉM DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL OBRIGATORIA DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), ENQUANTO FOR ASSOCIADO.
- FICA DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ADVCREDI.COM.BR O ESTATUTO SOCIAL, LEIS QUE REGEM O COOPERATIVISMO E DEMAIS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADV CREDI.
- ESTA LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA OS ADVOGADOS ATINGIDOS DE 15/03/2012 ATÉ 30/04/2012, PODEENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA COOPERATIVA.
- TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS PASSARÃO POR ANÁLISE DE CRÉDITO, QUE DEFINIRÁ SUA ACEITAÇÃO OU NÃO, ALÉM DO VALOR A SER CONCEDIDO.
- EM CASO DE MUDANÇAS IMPORTANTES NA ECONOMIA, AS CONDIÇÕES APRESENTADAS PODERÃO SER ALTERADAS, ATÉ A DATA DA CONCESSÃO, SEM PRÉVIO AVISO.
- CASOS EXCEPCIONAIS SERÃO AVALIADOS PELA DIREÇÃO DA ADV CREDI.

Av. Marechal Câmara, 210 - Loja A - Castelo - Rio de Janeiro / RJ - 20020-080

Tel.: 21 2292 4406 / 2210 5041 - email.: contato@advjcred.com.br

www.advjcred.com.br